



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000127 / 2024
EMISSÃO: 09/09/2024
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA O TRATOR LANDINI DESTA SECRETARIA.(com urgência)

Justificativa

O veículo necessita com urgência a troca dos pneus e câmaras de ar, pois não tem condições de trafegar com os pneus, pois os mesmos estão bastante desgastado colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos, por isso, há a necessidade de manutenção, para que seja possível manter os serviços municipais e a segurança.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de pneus e câmara de ar para o trator Landini que esta precisando destes para colocar o mesmo em funcionamento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICIPIO DE ITACURUBI, ESTANDO ASSIM ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Parque de maquinas da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Ferreira, centro, Itacurubi/ RS, CEP 97685-000;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é a COMPRA DE 02 PNEUS E 02 CAMARA DE AR PARA USO NO TRATOR LANDINI DA SEMAG.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de pneus e câmaras de ar para veículos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.015,32. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento DE 02 PNEUS E 02 CÂMARAS DE AR
Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



PARA O TRATOR LANDINI DESTA SECRETARIA.

A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO DE 10 DIAS, DEVIDO A URGÊNCIA, POIS ESTÁ EM FALTA NO ESTOQUE, E O VEÍCULO ENCONTRA-SE PARADO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato

GESTOR: carla Soares Pavão MAT: 1216

FISCAL: Mateus da Silva

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 PNEUS E 02 CÂMARAS DE AR PARA O TRATOR LANDINI DA

Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



SEMAG. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Pneu 14.9-26, R-1 12 lonas;

Câmara de ar 14.9.26;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e câmeras de ar para o trator Landini desta secretaria devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados, visando manter o veículo da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança do operador e manter atendimento da demanda municipal, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pela secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 pneus e 02 câmaras de ar para o trator desta secretaria. CONSIDERA-SE ESTA AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA POIS É EPOCA DE PLANTIO, E ESTE TRATOR ESTA SEM FUNCIONAR O QUE PREJUDICA OS AGRICULTORES FAMILIARES DEVIDO O ATRASO DO CALENDÁRIO AGRÍCOLA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Parque de maquinas da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Ferreira, centro, Itacurubi/ RS, CEP 97685-000;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS E 02 CAMARA DE AR PARA O TRATOR LANDINI DA SEMAG.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato:

GESTOR: Carla Soares Pavão MAT: 1216 - Secretária da Agricultura

FISCAL: Mateus da Silva - Assessor

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DO OBJETO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.015,32. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/09/2024

Hora: 11:10:31



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 0826 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2,0000	106402 - PNEU 14.9-26, R-1 12 LONAS
002/000	UN	2,0000	106449 - CAMARA DE AR 14.9.26

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
826	2034	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.984,00	22.946,94

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 22.946,94

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: DENISE BELMONTE FERREIRA

RM AUTORIZADA 09/09/2024 às 11:39:05

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito